



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**ERRATA 001-2021**

**EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 182/GP/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade fazer correções no Edital Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021 e tornar pública a seguinte errata quanto as inscrições, **3.3.** Quanto ao local de LOTAÇÃO do Cargo; **17.1.15** e **17.1.17** conforme segue abaixo:

**Onde se lê:**

**3.3.** O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de vaga para o cargo pleiteado. Será considerada como válida a última inscrição efetivada, neste Processo Seletivo.

**Leia-se:**

**3.3.** O candidato poderá se inscrever em até 02 (Duas), opções de Cargo diferente, sendo que obrigatoriamente devesse anexar os documentos para validar as inscrições no Processo Seletivo.

**Onde se lê:**

17.1.15	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	<b>Linha P36 Distrito de Flor da Serra.</b>	01	
---------	-----------------------	-----	---	---	----	--

**Leia-se:**

17.1.15	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	<b>Linha P40, da 105 até a 120 e Linha P44, da 110 a 125 no Distrito de Flor da Serra.</b>	01	
---------	-----------------------	-----	---	--	----	--

**Onde se lê:**

17.1.17	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	<b>Distrito de Flor da Serra.</b>	01	
---------	-----------------------	-----	---	-----------------------------------	----	--

**Leia-se:**

17.1.17	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	<b>Linha P36 e Perímetro Urbano de Flor da Serra.</b>	01	
---------	-----------------------	-----	---	---	----	--

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Maio de 2021.

**Valdeci M. de Araujo.**

Presidente da Comissão Processo Seletivo.

**Nair Queiroz de Oliveira.**

Secretária da Comissão Processo Seletivo.

**Ervin Radwanski**

Membro da Comissão Processo Seletivo.

**Juliana Badan Duarte Reis**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Nomeado conforme Portaria Nº. 003/GP/2021

Fundo Municipal de Saúde - localizado na Av. JK - Centro - Alto Alegre dos Parecis/RO

CEP - 76952-000 - Telefone nº. 069-3643-1388.



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021.**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para realização do processo Seletivo nº 001/FMS/SEMUSA/2021, designada através da Portaria nº 182/GAB/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 316/2021, considerando a necessidade de reposição de excepcional interesse público de contratação para reposição de cargos Gerais; **Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico, Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Motorista de Veículo Pesado e Zelador** para a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de defasagem no seu quadro de servidores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, torna públicas as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/SEMUSA/2021, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, as Unidades Básicas de Saúde bem como Hospital Municipal de Pequeno Porte Ana Nery, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CARGOS:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão devidamente designada.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de; Médicos Clínico Geral, Médico Veterinário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), e Técnicos de Enfermagem, Odontólogo, Técnico de Saúde Bucal, Farmacêutico, Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Motorista e Zelador com carga horária de 40 Horas Semanais, para atender as Unidades Básicas de Saúde da zona Urbana e Rural, bem como o Hospital Municipal em virtude da necessidade de reposição do quadro de servidores, conforme quadros de vagas seguintes.

**1.3.** O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade, para esse fim, tornar-se-á necessária à conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

**1.4.** Quantitativo de cargos tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	VAGA RESERVA
Medico Clinico Geral	40 horas	04	02
Medico Veterinário	40 horas	01	01
Psicólogo	40 horas	01	0
Fisioterapeuta	40 horas	01	0
Enfermeiro (a)	40 horas	06	0
Técnico de Enfermagem	40 horas	10	0
Odontológico	40 horas	04	0
Técnico em Saúde Bucal	40 horas	02	01
Farmacêutico	40 horas	01	0
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	06	0
Agente Administrativo	40 horas	05	02
Motorista de Veículos Pesados	40 horas	01	04
Zelador	40 horas	04	02

### **2.0 DAS ETAPAS:**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**a) 1ª Etapa:** De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação em anexo de caráter classificatório;

**b) 2ª Etapa:** De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

### **3.0 DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**3.2.** A inscrição via internet deverá ser realizada no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, através do site Oficial do Município (<http://altoalegre.ro.gov.br/>), que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição e do Recurso por meio do link (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021>), que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.

**3.3.** O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de vaga para o cargo pleiteado. Será considerada como válida a última inscrição efetivada, neste Processo Seletivo.

**3.4.** A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

**3.5.** A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00h00min do dia 20/05/2021 até às 23h59min do último dia de inscrição que será no dia 26/05/2021, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

**3.6.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021>), nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

**3.7. NO ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame, conforme Anexo VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, bem como, a Declaração de Conhecimento do Edital conforme Anexo V - DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL.**

**3.8.** A Administração Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

### **4.0 DA CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1.** A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no formulário curricular, no ato da inscrição, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15 e anexo II deste edital). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Formulário disponível no anexo III – Formulário para inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

**4.2.** O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas no ato da inscrição via internet, mediante a inserção dos documentos comprobatórios, conforme (Anexos III– Formulário para Inscrição, pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir).

#### **4.3.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: MÉDICO.**



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.3.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.3.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.3.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.3.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.3.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.3.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.3.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.4.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.4.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
4.4.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.4.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.4.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.4.5	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.4.6	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.5.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: PSICOLOGO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.5.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.5.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.5.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.5.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.5.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.5.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.5.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.6.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: FISIOTERAPEUTA.**



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.6.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.6.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.6.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.6.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.6.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.6.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.6.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.7.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: ENFERMEIRO (A).**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.7.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.7.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.7.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.7.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.7.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.7.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.7.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.8.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.8.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio	50 pontos	50 pontos
4.8.2	Diploma de Conclusão no Ensino Técnico Superior reconhecido pelo MEC, área específica ( SAÚDE).	10 pontos	10 pontos
4.8.3	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) área específica, com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.8.4	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.8.5	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.8.6	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**4.9.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: ODONTOLOGO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.9.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.9.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.9.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.9.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.9.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.9.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.9.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.10.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.10.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio	50 pontos	50 pontos
4.10.2	Diploma de Conclusão no Ensino Técnico Superior reconhecido pelo MEC, área específica ( SAÚDE).	10 pontos	10 pontos
4.10.3	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) área específica, com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.10.4	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.10.5	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.10.6	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.11.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: FARMACEUTICO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.11.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.11.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.11.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.11.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.11.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.11.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.11.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a	02 pontos por	10 pontos



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	<b>certificado</b>	(Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>		<b>100 PONTOS</b>

**4.12.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.12.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio	80 pontos	80 pontos
4.12.2	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.12.3	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.13.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.13.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio	80 pontos	80 pontos
4.13.2	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.13.3	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.14.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: MOTORISTA DE VEICULO PESADO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.14.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio.	50 pontos	50 pontos
4.14.2	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “D” ou “E”. Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.	10 pontos	10 pontos
4.14.3	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo.	10 pontos	10 pontos
4.14.4	Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	10 pontos	10 pontos
4.14.5	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.14.6	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.15.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: ZELADOR (a).**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.15.1	Diploma de Conclusão no Ensino Fundamental	80 pontos	80 pontos
4.15.2	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.15.3	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**5.0 DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL:**

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
<b>5.1 Em Órgão Público:</b>	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria, Diretoria ou afins, ou Órgão equivalente, não sendo aceita, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
<b>5.2 Em Empresa Privada:</b>	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição no requerimento.
<b>5.3 Como prestador de Serviço:</b>	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura e carimbo do diretor da empresa ou do setor de recursos humanos, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

**6.0** Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado.

**7.0** Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos Comprobatórios de tempo de serviço, **sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.**

**8.0** Não será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

**9.0 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

**9.1.** Na Avaliação de currículos – Qualificação profissional o candidato poderá apresentar as documentações conforme mencionado nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital.

**9.2.** Somente serão pontuados cursos relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteada.

**9.3.** Os cursos de Pós-Graduação/Especialização deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico, enquanto que, para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa.

**9.4.** Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de Dezembro de 2020, desde que constem do referido documento o período do curso, data de conclusão e aprovação de monografia, dissertação ou tese e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação).

**9.5.** Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação da tese, os mesmos receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação, estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado.

**9.6.** Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento à informação de que o candidato concluiu todos os créditos necessários, faltando apenas à defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor.

**9.7.** Cursos feitos no exterior só terão validade quando revalidados pelo MEC, ou quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

**9.8** Não serão computados pontos para os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído, salvo o curso de Mestrado e Doutorado.





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**9.9.** Não serão pontuados outros cursos de graduação, para cargos de Ensino Superior.

**9.10.** Considera-se qualificação profissional todo curso/evento (relacionados ao cargo ou área de atuação) feito pelo candidato após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

**9.11.** Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue declaração de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

**9.12.** Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão não será atribuída à pontuação.

**9.13.** Em virtude da pandemia do COVID 19, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet pelo site (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/>), que disponibilizará o Formulário Específico para inscrição, devendo o candidato inserir todas as documentações pertinentes ao Cargo.

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Certificado de conclusão da Graduação inerente ao cargo;

d) Certificado de Conclusão do Curso Técnico inerente ao cargo;

e) Títulos, relacionados ao cargo que concorre;

f) Documentos comprobatórios tempo de serviço específico ao cargo concorrido (se houver);

g) Cópia da Carteira Profissional (Conselho Regional ou Estadual da área de formação);

**9.14.** O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

**9.15.** A documentação entregue será analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

## **10.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**10.1.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

I) Maior idade, considerando para tal dia, mês e ano;

II) Maior número de Cursos de aperfeiçoamento na área;

III) Maior número de Especializações/Mestrado/Doutorado na área;

IV) Maior Prole;

V) Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio.

## **11.0 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**11.1.** As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

**11.2.** Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**11.3.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

**11.4.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



---

participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e *aprovação*, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

**11.5.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**11.6.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 11.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão comprovar sua deficiência, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

**11.7.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**11.8.** No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **12.0 DOS RECURSOS:**

**12.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado em relação a qualquer título que tenha sido entregue para confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, informando as razões pelas quais discorda do resultado preliminar da avaliação, devendo ser interposto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado preliminar da avaliação.

**12.2.** Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

**12.3.** O recurso poderá ser interposto através do site Oficial do Município (<http://altoalegre.ro.gov.br/>), Portal de Transparência link (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/>), que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante, considerando o último dia até as 13h00min (horário oficial de Rondônia).

**12.4.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

**12.5.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

**12.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo ou ao Município de Alto Alegre dos Parecis; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

**12.7.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**12.8.** A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas na data constante do Anexo I - Cronograma Previsto, no site Oficial do Município (<http://altoalegre.ro.gov.br/>), Portal de Transparência link (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/>), no Diário Oficial da AROM, no Átrio Público da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

**12.9.** A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

---



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



---

**13.0 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

**13.1.** No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá ser obrigatoriamente entregue.

**13.2.** Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB; (Motorista).
- e) Não ter penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses; (Motorista).
- f) Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Justiça Eleitoral;
- g) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção;
- h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- i) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- j) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício, na data da assinatura do Contrato;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- m) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital;
- n) Os candidatos de Nível Superior deverão apresentar cópia da carteira do Conselho Regional de Classe, respectivamente a função pleiteada, dentro de seu prazo de validade, podendo ser aceito declaração expedida pelo órgão na qual o candidato tenha solicitado sua renovação.
- o) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser analisado por profissional competente, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

**14.0 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO:**

**14.1.** Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.

**14.2.** Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

**14.3.** Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados serão regidos pela CLT.

**15.0 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**15.1.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no site Oficial do Município (<http://altoalegre.ro.gov.br/>), Portal de Transparência link (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/>), no Diário Oficial da AROM, no Átrio Público da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal. Sendo considerado a última data de publicação.

**16.0 DOS LOCAIS DE TRABALHO:**

**16.1.** Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado nos Itens 17.1.1 a 17.1.22 no quadro abaixo. Os cargos onde não esta especificado será determinado o local no ato da lotação.

**17.0 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS:**

---



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**17.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de Contratar profissionais para e formação de Cadastro Reserva para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS		CARGA HORARIA	VENCIMENTO	LOTAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
17.1.1	Médico Clínico Geral.	40h	Salario base, R\$ 6.661,35 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 7.751,35.</b>	HPP Hospital e Pequeno Porte Ana Nery, Zona Urbana.	04+CR <sub>2</sub>	02
17.1.2	Médico Veterinário.	40h	Salario base R\$2.582,64 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 3.172,64.</b>	Vigilância Sanitária.	01+CR <sub>1</sub>	01
17.1.3	Psicólogo.	40h	Salario base R\$2.582,64 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 3.172,64.</b>	Atenção Básica/HPP.	01	
17.1.4	Fisioterapeuta.	40h	Salario base R\$2.582,64 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 3.172,64.</b>	Atenção Básica/HPP.	01	
17.1.5	Enfermeiro (a).	40h	Salario base R\$2.582,64 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 3.172,64.</b>	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP Hospital de Pequeno Porte.	06	
17.1.6	Técnico de Enfermagem.	40 h	Salario base R\$1.089,84 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.679,84.</b>	Sala de Imunização e Campanhas externas de vacinação.	02	
17.1.7	Técnico de Enfermagem.	40 h	Salario base R\$1.089,84 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.679,84.</b>	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP Hospital de Pequeno Porte.	07	
17.1.8	Técnico de Enfermagem.	40 h	Salario base R\$1.089,84 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.679,84.</b>	Unidades Básicas de Saúde do Distrito Vila Bosco.	01	
17.1.9	Odontólogo.	40h	Salario base R\$2.582,64 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 3.172,64.</b>	Unidades Básicas de Saúde, Zona Urbana e Zona Rural.	04	
17.1.10	Técnico de Saúde Bucal.	40 h	Salario base R\$1.089,84 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.679,84.</b>	Unidades Básicas de Saúde, Zona Urbana e Zona Rural.	02+CR <sub>1</sub>	01
17.1.11	Farmacêutico.	40h	Salario base R\$2.582,64 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 3.172,64.</b>	Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Ana Nery.	01	
17.1.12	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	Zona Urbana.	01	
17.1.13	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	Linha P30 e P34 lado Sul.	01	
17.1.14	Agente	40h	Salario base R\$ 1.550,00	Linha P34 lado Norte.	01	



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



	Com. De Saúde..		Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>			
17.1.15	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	Linha P36 Distrito de Flor da Serra.	01	
17.1.16	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	Linha P38.	01	
17.1.17	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R\$ 1.550,00 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.920,00.</b>	Distrito de Flor da Serra.	01	
17.1.18	Agente Administrativo	40h	Salario base R\$ 1.089,84 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.239,84.</b>	Fundo Municipal de Saúde.	05+CR <sub>2</sub>	02
17.1.19	Motorista veículos pesados.	40h	Salario base R\$ 1.089,84 Insalubridade R\$ 220,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.459,84.</b>	Fundo Municipal de Saúde.	01+CR <sub>4</sub>	04
17.1.20	Zelador (a)	40h	Salario base R\$ 1.089,84 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.679,84.</b>	Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Flor da Serra.	01	
17.1.21	Zelador (a)	40h	Salario base R\$ 1.089,84 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.679,84.</b>	Unidades Básicas de Saúde do Distrito Vila Bosco.	01	
17.1.22	Zelador (a)	40h	Salario base R\$ 1.089,84 Insalubridade R\$ 440,00 Auxilio Alim. R\$ 150,00. <b>Total de R\$ 1.679,84.</b>	Unidades de Saúde Urbana/HPP	02+CR <sub>2</sub>	02

**17.2** O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital estabelece os seguintes pré-requisitos e atribuições de profissionais para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

<b>PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
<b>17.2.1. MÉDICO CLÍNICO GERAL:</b> Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe.	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H:</b> Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde e Executar outras atividades correlatas.
<b>17.2.2. MÉDICO CLÍNICO VETERINÁRIO:</b> Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe.	<b>MÉDICO CLÍNICO VETERINÁRIO 40H:</b> Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Medicina Veterinária da Secretaria a qual estiver lotado; atuar no Departamento de Vigilância Sanitária ou na agricultura e meio ambiente, analisando e exarando diagnósticos de veterinária; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



<b>17.2.3. PSICOLOGO:</b> Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe.	<b>PSICOLOGO 40H:</b> Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
<b>17.2.4. FISIOTERAPEUTA:</b> Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe.	<b>FISIOTERAPEUTA 40H:</b> Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo. Executar outras tarefas correlatas.
<b>17.2.5. ENFERMEIRO (A).</b> Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe.	<b>ENFERMAGEM 40H:</b> Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Elaborar e executar investigação epidemiológica; Colaborar na investigação sanitária; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico; Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc; Executar os programas de vacina; Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Executar outras atividades correlatas.
<b>17.2.6. TÉCNICO DE ENFERMAGEM:</b> Certificado de Conclusão de Nível Médio, Diploma de Curso de Técnico na Área e registro no respectivo conselho de classe.	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H:</b> Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.
<b>17.2.7. ODONTOLOGO:</b> Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe.	<b>ODONTOLOGO 40H:</b> Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Odontologia do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Município; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados odontológicos, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
<b>17.2.8. TECNICO DE SAÚDE BUCAL:</b> Certificado de Conclusão de Nível Médio, Diploma de Curso de Técnico na Área e registro no respectivo conselho de classe.	<b>TECNICO DE SAÚDE BUCAL 40H:</b> Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos auxiliares a consultório dentário; Preparar, esterilizar e desinfecionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos; Auxiliar na organização consultório, auxiliando o Odontólogo, a quem tecnicamente é hierarquicamente subordinado, Executar outras tarefas correlatas.



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



<b>17.2.9. FARMACEUTICO 40H:</b> Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe.	<b>FARMACEUTICO 40H:</b> Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos, Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessoria as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica.
<b>17.2.10. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.</b> Certificado de conclusão do Ensino Médio.	<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H:</b> Trabalhar com famílias em base geográfica definida; Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes; Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Realizando seu cadastramento; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; Executar atividades correlatas, bem como todas as atividades do Programa Federal.
<b>17.2.11. AGENTE ADMINISTRATIVO.</b> Certificado de conclusão do Ensino Médio.	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO 40H:</b> Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos; elaborando cartas, ofícios, memorandos, telegramas, e-mail, folhas de pagamento, auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências, executar outras tarefas correlatas.
<b>17.2.12. MOTORISTA DE VEÍLO PESADO.</b> Certificado de conclusão do Ensino Médio.	Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.
<b>17.2.13. ZELADORA.</b> Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	<b>ZELADORA 40H:</b> Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo limpeza e conservação, serviços de copa, etc.

### **18.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

**18.1.** O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no site Oficial do Município no site Oficial do Município (<http://altoalegre.ro.gov.br/>), Portal de Transparência link (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/>), no Diário Oficial da AROM, no Átrio Público da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

### **19.0 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**

**19.1.** Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEMUSA, através de Edital de Convocação publicado no site Oficial do Município (<http://altoalegre.ro.gov.br/>), Portal de Transparência link (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/>), no Diário Oficial da AROM, no Átrio Público da



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (Carteira de Identidade);
- b) CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- d) Comprovante no respectivo Conselho de Classe;
- e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo, em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- j) Cartão de Vacina dos Dependentes;
- k) Título de Eleitor;
- l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- n) Certificado de Reservista ou Declaração de Isenção, para candidatos do sexo masculino;
- o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública Municipal;
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- v) 01 (uma) Fotografia 3x4;
- x) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

**19.2.** Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

**19.3.** No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**19.4.** O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

## **20.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**20.1.** As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente.

**21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**21.1.** Quando da admissão de candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o vínculo, havendo declaração de acúmulo permitido de cargos, serão dotadas, pela Administração Pública Municipal, providências para atestar a plena compatibilidade de horários, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.

**21.1.1.** O contratado que não cumprir com a compatibilidade de horários será desligado da vaga que ocupa.

**21.2.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**21.3.** Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

**21.4.** Em caso de desistência, ou impedimento do exercício das atribuições do cargo devidamente comprovado, ou óbito, ou mudança de localidade do contratado, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir este por outro servidor que atenda aos dispositivos legais.

**21.5.** Os cargos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais.

**21.6.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados neste edital.

**21.7.** O candidato somente será considerado participante efetivo do Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital e ter sua inscrição homologada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente divulgadas.

**21.8.** Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

**21.9.** Os casos não previstos neste edital, que possam ser considerados omissos, serão resolvidos pela Comissão de condução do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

**22.0 ANEXOS:**

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

**ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**ANEXO III - FORMULÁRIO INSCRIÇÃO**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Alto Alegre dos Parecis– RO, 18 de Maio de 2021.



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**

---



---

**Valdeci M. de Araujo.**

Presidente da Comissão Processo Seletivo.

---

**Nair Queiroz de Oliveira.**

Secretária da Comissão Processo Seletivo.

---

**Ervin Radwanski**

Membro da Comissão Processo Seletivo.

---

**Juliana Badan Duarte Reis**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde.  
Nomeado conforme Portaria N°. 003/GP/2021

---



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado/Divulgação do Edital.	18/05/2021
Prazo para impugnação do Edital.	19/05/2021
Período das inscrições via internet no sitio Oficial do Município ( <a href="https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/">https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/</a> ), com inicio a partir das 00h00min de 20/05/2021 e termino às 23h59min do dia 26/05/2021.	20/05/2021 à 26/05/2021
Homologação das Inscrições.	27/05/2021
Publicação do Resultado Parcial.	28/05/2021
Prazo para apresentação de Recurso.	29/05/2021 à 30/05/2021
Resultado Final após julgamento dos recursos e Homologação do Resultado.	Até 31/05/2021



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**4.3.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: MÉDICO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.3.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.3.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.3.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.3.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.3.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.3.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.3.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.4.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.4.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
4.4.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.4.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.4.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.4.5	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.4.6	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.5.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: PSICOLOGO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.5.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.5.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.5.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.5.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.5.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.5.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.5.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**4.6.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: FISIOTERAPEUTA.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.6.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.6.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.6.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.6.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.6.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.6.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.6.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.7.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: ENFERMEIRO (A).**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.7.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.7.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.7.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.7.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.7.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.7.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.7.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.8.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.8.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio	50 pontos	50 pontos
4.8.2	Diploma de Conclusão no Ensino Técnico Superior reconhecido pelo MEC, área específica ( SAÚDE).	10 pontos	10 pontos
4.8.3	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) área específica, com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.8.4	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.8.5	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.8.6	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>	<b>100 PONTOS</b>
--	-------------------

**4.9.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: ODONTOLOGO.**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Documento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
4.9.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.9.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.9.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.9.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.9.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.9.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.9.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.10.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Documento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
4.10.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio	50 pontos	50 pontos
4.10.2	Diploma de Conclusão no Ensino Técnico Superior reconhecido pelo MEC, área específica ( SAÚDE).	10 pontos	10 pontos
4.10.3	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) área específica, com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.10.4	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.10.5	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.10.6	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.11.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: FARMACEUTICO.**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Documento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
4.11.1	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
4.11.2	Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.11.3	Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.11.4	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
4.11.5	Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	10 pontos	10 pontos
4.11.6	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



4.11.7	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.12.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.12.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio.	80 pontos	80 pontos
4.12.2	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.12.3	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.13.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.13.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio.	80 pontos	80 pontos
4.13.2	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.13.3	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.14.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: MOTORISTA DE VEICULO PESADO.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.14.1	Diploma de Conclusão no Ensino Médio.	50 pontos	50 pontos
4.14.2	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “D” ou “E”. Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.	10 pontos	10 pontos
4.14.3	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo.	10 pontos	10 pontos
4.14.4	Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	10 pontos	10 pontos
4.14.5	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
4.14.6	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>

**4.15.0 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: ZELADORA.**

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
4.15.1	Diploma de Conclusão no Ensino Fundamental.	80 pontos	80 pontos
4.15.2	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	05 pontos por ano	10 pontos (Máximo 02)
4.15.3	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	02 pontos por <b>certificado</b>	10 pontos (Máximo 05)
<b>TOTAL DE PONTOS QUE O CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:</b>			<b>100 PONTOS</b>



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/FMS/SEMUSA/2021 Contratação de Profissionais na área da Saúde Autorizada pela Lei Municipal nº 012/98.			Inscrição:
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA			
INSCRIÇÃO NO ITEM; ..... (EXEMPLO; 7.1.1). IDENTIFICAR O CARGO; .....			
NOME DO CANDIDATO; .....			
CPF..... DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___, RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....			
SEXO: ....., ESTADO CIVIL: ..... NACIONALIDADE: .....			
VAGA/HABILITAÇÃO: ..... QUANTIDADE DE FILHOS MENOR DE 18 ANOS: .....			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO. - SE SIM, ESPECIFICAR;			
ENDEREÇO: (Av/Rua.)		Nº.	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	MARQUE COM UM "X"
01. NIVEL SUPERIOR	Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe.	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	
		Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	
		Diploma de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC.	
		Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC.	
		Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	
		Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	
		Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	
02. NIVEL MÉDIO E CURSO TECNICO	Certificado de Conclusão de Nível Médio, Diploma de Curso de Técnico na Área e registro no respectivo conselho de classe.	Diploma de Conclusão no Ensino Médio.	
		Diploma de Conclusão no Ensino Técnico Superior reconhecido pelo MEC, área específica ( SAÚDE).	
		Diploma de Conclusão de Especialização (pós- graduação) área específica, com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	
		Declaração de disponibilidade carga horária para cadastro no CNES. A declaração será validada e creditada a pontuação após consulta online no Sistema.	
		Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	
		Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**



<b>03.</b> <b>NIVEL MÉDIO</b>	<b>Certificado de conclusão do Ensino Médio.</b>	Diploma de Conclusão no Ensino Médio.	<b>M O T O R I S T A</b>
		Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “D” ou “E”.	
		Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.	
		Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	
		Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	
		Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	
<b>04.</b> <b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>	<b>Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.</b>	Diploma de Conclusão no Ensino Fundamental.	
		Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado ou CTPS.	
		Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com até no (mínimo) 40 horas.	





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**

---



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL**

Eu,

\_\_\_\_\_devidamente inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_. Declaro, para os devidos fins sob pena da Lei, que conheço os Termos do Edital nº 001/FMS/SEMUSA/2021, bem como, atendo as exigências dos regulamentos deste Processo Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Na expressão da verdade dato e assino o presente.

Alto Alegre dos Parecis/RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

---



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Fundo/Secretaria Municipal de Saúde**

---



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu,

\_\_\_\_\_ devidamente inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_. Declaro, para os devidos fins sob pena da Lei, que as informações e documentos apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/FMS/SEMUSA/2021 de Alto Alegre dos Parecis/RO, do são verdadeiros.

Na expressão da verdade dato e assino o presente.

Alto Alegre dos Parecis/RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

---